



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**

**VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, o **Joel Marins de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 320.719 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 284.666.321-15, residente a Rua Arthur Francisco Xavier nº 290, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ 26.148.070/0001-85, estabelecida na Rua Comandante Costa, nº 14, Quadra G, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Davi Antonio Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 5375680 SSP/GO e CPF/MF nº 551.557.315-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

**1.2** Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Nº 020/2019.

Seq.	Código do item	Descrição do item	Unidade de medida	Marca	Quant.	Valor unit	Valor total
1	087.036.423	AGULHA - EM ALUMINIO, Nº 3 PARA CROCHE	Unidade	CIRCULO	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
6	087.065.032	LINHA MEADA CORES	Unidade	CIRCULO	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
8	087.130.681	FITA CETIM 06X10 07X10	Unidade	CIRCULO	48	R\$ 1,65	R\$ 79,20
11	065.001.001	AGULHA PARA BORDAR TAPESTRY N.º 18, ACO NIQUELADO, 4,8 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	CORRENTE	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
12	065.001.003	AGULHA PONTO RUSSO N.º 25	Unidade	CIRCULO	45	R\$ 13,55	R\$ 609,75
18	065.001.009	FITA CETIM 38X10 ESTAMPADA 38/19	Centímetro cúbico	CIRCULO	45	R\$ 6,40	R\$ 288,00



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

19	087.130.774	FITA DUPLA FACE 12X30 PCT C/ 6	Pacote	ADELBRAS	36	R\$ 16,90	R\$ 608,40
21	087.065.040	TECIDO CHITA ESTAMPADO 40MT	Metro	EUROTEXTIL	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
22	087.130.686	TECIDO ETAMINE 2002GR	Metro	ESTILOTEX	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
23	065.001.011	TECIDO PANO DE PRATO 0,70 LARG	Metro	ESTILOTEX	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
25	065.001.018	OLHO MOVEL N.º 06 N.º 07 CORES PC 100	Pacote	NEWZ	8	R\$ 1,78	R\$ 14,24
26	087.065.044	TECIDO TRICOLINE GOLD 100% ALGODAO	Metro	PERIPAN	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
27	065.001.012	TECIDO TRICOLINE PATCHWORK ESTAMP	Metro	PERIPAN	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
28	065.001.013	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO 250 ML - LILAS	Unidade	ACRILEX	44	R\$ 10,20	R\$ 448,80
30	065.001.015	TINTA TEC BRILHANTE 35 ML 3D ROSA CHA	Unidade	ACRILEX	55	R\$ 2,79	R\$ 153,45
32	087.130.636	ALFINETE C/ CABECA - CAIXA 50 UNIDADES	Caixa	LYKE	41	R\$ 1,67	R\$ 68,47
33	087.166.002	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, Nº 3	Unidade	JAPAN	47	R\$ 1,99	R\$ 93,53
34	087.166.003	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, Nº 3	Unidade	JAPAN	45	R\$ 1,99	R\$ 89,55
37	087.130.750	APAGADOR 150-N FLIP-TOP - BASE DE PLASTICO AZUL- MEDIDA 15,0 X 6,0CM. COM SISTEMA FLIP-TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES V-BOARD MASTER E WBM-7, SELO INMETRO, INDUSTRIA BRASILEIRA.	Unidade	PILOT	305	R\$ 10,90	R\$ 3.324,50
38	087.166.008	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, 360X250X135MM, COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	CAIXAS NA WEB	1330	R\$ 1,38	R\$ 1.835,40
39	087.130.530	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA COM 7,5MM 30 CM COMPRIMENTO, PCT 1 KG.	Pacote	RENDICOLA	1128	R\$ 18,45	R\$ 20.811,60
40	087.166.009	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA COM 11,3 MM 30CM DE COMPRIMENTO - PACOTE 1KG.	Pacote	RENDICOLA	1328	R\$ 17,45	R\$ 23.173,60
43	087.036.779	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS CAPA MOLE COLORIDO.	Unidade	JANDAIA	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
44	087.130.754	CALCULADORA 12 DIGITOSTECLADO PC-KEY (NOTEBOOK) DIMENSÕES 14,2X9,8X2CM(CXLXA) 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA M+MPORCENTAGEM ROLLOVER BATERIASOLAR SENSOR SOLAR	Unidade	PROCALC	110	R\$ 33,90	R\$ 3.729,00
45	087.130.757	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM,	Caixa	COMPACTOR	172	R\$ 20,00	R\$ 3.440,00



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

		LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR AZUL, CX C/ 50 UNIDADES.					
46	087.130.758	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR PRETA, CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	COMPACTOR	134	R\$ 20,00	R\$ 2.680,00
47	087.130.759	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR VERMELHA, CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	COMPACTOR	99	R\$ 20,00	R\$ 1.980,00
48	087.060.018	CARTOLINA ESCOLAR DIVERSAS CORES 50X66CM PCT COM 100 FOLHAS	Pacote	BIGNARDI	2563	R\$ 36,80	R\$ 94.318,40
49	087.130.837	CLIPS PARA PAPEL 2.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	Caixa	NEW	188	R\$ 5,45	R\$ 1.024,60
50	087.130.838	CLIPS PARA PAPEL 4.0 METAL,	Caixa	NEW	133	R\$ 5,45	R\$ 724,85



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

		ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.					
51	087.130.763	COLA COLORIDA 6 CORES VIVAS (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, AZUL COBALTO, VERDE E PRETO.) COMPOSIÇÃO RESINA PVA E PIGMENTOS, CONTEUDO DE CADA BISNAGA 23G, CORES MISCÍVEIS: ENSINA O CONCEITO DAS CORES PRIMÁRIAS E SECUNDARIAS. FORMULA BALANCEADA: CONSISTÊNCIA ADEQUADA E SECAGEM RÁPIDA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES.	Unidade	ACRILEX	2540	R\$ 4,15	R\$ 10.541,00
52	087.060.145	COLA PARA E.V.A NÃO TOXICA, LAVÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO 90 GRAMAS.	Unidade	ZAZ TRAZ	421	R\$ 1,99	R\$ 837,79
53	087.060.146	COLA PARA ISOPOR NAO TOXICA, LAVAVEL COM CERTIFICAOD DO INMETRO, EMBALAGEM 90 GRAMAS.	Unidade	ZAZ TRAZ	421	R\$ 1,70	R\$ 715,70
56	087.130.767	ELASTICO DINHEIRO 1000 GRAMAS	Pacote	MAMUTH	88	R\$ 14,85	R\$ 1.306,80
60	087.130.844	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 260X360MM, COM ABA, NA COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES.	Pacote	SCRITY	518	R\$ 22,00	R\$ 11.396,00
61	087.129.252	ENVELOPE PARA CARTA 114X229 BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Pacote	SCRITY	638	R\$ 5,90	R\$ 3.764,20
62	087.128.751	ESTILETE CORPO PLASTICO , ESTREITO NA COR AMARELA, LAMINA EM AÇO CARBONO DE 9MM , FABRICACAO NACIONAL.	Unidade	ADECK	628	R\$ 0,45	R\$ 282,60
64	087.130.513	E.V.A ANIMAIS - TAMANHO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	Pacote	LEO LEO	440	R\$ 12,40	R\$ 5.456,00
67	087.136.708	E.V.A COM LANTEJOULA - MEDINDO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	Pacote	VMP	1240	R\$ 23,00	R\$ 28.520,00
69	087.130.717	E.V.A MICROONDULADO - MEDINDO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	Pacote	VMP	740	R\$ 13,90	R\$ 10.286,00
70	087.130.772	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA/ RATINHO	Unidade	JOCAR	113	R\$ 2,70	R\$ 305,10
71	087.128.653	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ACO INOXIDAVEL.	Unidade	LYKE	147	R\$ 0,80	R\$ 117,60
72	087.036.568	FITA CREPE 18 MM X 50MTS PCT COM 10 UNIDADES.	Pacote	ADELBRAS	379	R\$ 22,90	R\$ 8.679,10
73	087.128.995	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12X30 PCT COM 10 UNIDADES.	Pacote	ADELBRAS	315	R\$ 22,00	R\$ 6.930,00
75	087.130.776	FITA DUREX 18X50MM	Unidade	ADELBRAS	243	R\$ 0,92	R\$ 223,56



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

76	087.130.777	GIZAO DE CERA, ESTOJO COM 12+3 = 15 CORES VIVAS (BRANCO, PELE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, VERMELHO ESCURO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO NEON, LARANJA NEON E ROSA NEON). COMPRIMENTO 98MM, COMPOSIÇÃO CERAS, PIGMENTOS E CARGA INERTE DIAMÉTRIO 12MM, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, EXCLUSIVO SORTIMENTO: 3 NOVAS CORES. EMBALAGEM PAPEL RECICLÁVEL, ESPAÇO PARA COLOCAR O NOME DO ALUNO, TABELA DE CORES NA EMBALAGEM PAPEL CARTÃO DUPLEX 295 G/M <sup>2</sup> , CONTÉM 155 GRAMAS. EMBALAGEM C/ 15 UNIDADES.	Unidade	FABER CASTELL	826	R\$ 6,00	R\$ 4.956,00
77	087.036.430	GRAMPEADOR METAL 25 FOLHAS, PINTURA EPOX, BASE DE FECHAMENTO COM DUAS POSIÇÕES (UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6)	Unidade	LYKE	106	R\$ 5,70	R\$ 604,20
78	087.136.171	GRAMPEADOR METAL 60 FOLHAS, PINTURA EPOX, BASE DE FECHAMENTO COM DUAS POSIÇÕES (UTILIZA GRAMPOS 23/10)	Unidade	LYKE	74	R\$ 18,40	R\$ 1.361,60
79	087.130.650	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 26/06 CX COM 5000 UNIDADES (GRAMPEADOR 25 FOLHAS)	Caixa	OFFICE BR	182	R\$ 2,20	R\$ 400,40
82	087.036.532	LAPIS PRETO N.º 02 - CX COM 144 UNIDADES.	Caixa	LYKE	376	R\$ 17,18	R\$ 6.459,68
86	087.130.787	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/104 FLS NUMERADAS FORMATO 153X216MM CAPA EM PAPELÃO COM MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	SAO DOMINGOS	68	R\$ 4,80	R\$ 326,40
87	087.127.793	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, ESPESSURA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR AZUL - CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	704	R\$ 20,00	R\$ 14.080,00
88	087.130.851	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, ESPESSURA 2.3 MM, REFIL E	Caixa	JOCAR	804	R\$ 20,00	R\$ 16.080,00



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

		PONTA SUBSTITUIVEIS , COR PRETA - CX COM 12 UNIDADES.					
89	087.130.852	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE , PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, ESPESSURA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS , COR VERMELHA - CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	704	R\$ 20,00	R\$ 14.080,00
90	087.130.853	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE , PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, ESPESSURA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS , COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	704	R\$ 20,00	R\$ 14.080,00
91	087.130.792	MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 12 CORES VIVAS, COMPRIMENTO 85MM, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, CARGA INERTE, CERAS.DIAMÊTRO 12MM, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. 180 GRAMAS NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	ACRILEX	4120	R\$ 2,90	R\$ 11.948,00
92	087.130.793	MASSA DE MODELAR SOFT 500 GRAMAS - COM SELO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidade	ACRILEX	2020	R\$ 8,55	R\$ 17.271,00
96	087.130.795	PAPEL CREPON FANTASIA 48X2 PCT 10 FOLHAS	Pacote	VMP	810	R\$ 7,70	R\$ 6.237,00
97	087.060.098	PAPEL LAMINADO 48X60 MM DIVERSAS CORES - PCT COM 40 FOLHAS	Pacote	VMP	950	R\$ 16,00	R\$ 15.200,00
98	087.130.519	PAPEL MICROONDULADO, LISO CORES DIVERSAS PCT COM 10 FOLHAS.	Pacote	VMP	480	R\$ 10,50	R\$ 5.040,00
99	087.036.766	PAPEL PARDO KRAFT, 80 GRAMAS, BONINA 60CM COM 200 METROS.	Unidade	N.S. LIBANO	108	R\$ 27,00	R\$ 2.916,00
100	087.166.030	PAPEL LINHO - NA GRAMATURA 180GR/M2, NO FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, NA COR BRANCA - PCT COM 50 FOLHAS.	Pacote	OFF PAPER	207	R\$ 11,40	R\$ 2.359,80
102	087.130.860	PAPEL SEDA CORES 48X60 PCT COM 100 FOLHAS.	Pacote	VMP	258	R\$ 13,00	R\$ 3.354,00
105	087.128.483	PASTA AZ, PESANDO 435 GRAMAS, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, LOMBO LARGO.	Unidade	POLYCART	1402	R\$ 6,20	R\$ 8.692,40
106	087.060.107	PASTA DE PAPELAO COM GRAMPO TRILHO , SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO , PCT COM 10 UNIDADES.	Pacote	POLYCART	1240	R\$ 8,25	R\$ 10.230,00



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

110	087.129.739	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLASTICO E VISOR COMPLETO. VARETA DE METAL, PONTEIRAS PLASTICAS FORMATO 361X240MM, CX COM 100 UNIDADES.	Caixa	POLYCART	475	R\$ 210,00	R\$ 99.750,00
111	087.130.656	PERFURADOR METALICO - CAPACIDADE PARA PERFURACAO DE 30 FOLHAS DE PAPEL, COM PINOS DE PERFURADORES EM ACO COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO	Unidade	LYKE	42	R\$ 10,50	R\$ 441,00
112	087.129.120	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR AZUL , CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	LYKE	117	R\$ 9,50	R\$ 1.111,50
113	087.130.863	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR PRETA , CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	LYKE	89	R\$ 9,50	R\$ 845,50
114	087.130.864	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	LYKE	76	R\$ 9,50	R\$ 722,00
118	087.135.159	TESOURA USO GERAL LAMINA EM ACO INOX 8", CABO EM POLIPROPILENO .COMPRIMENTO 21,3 CM .	Unidade	LYKE	99	R\$ 3,15	R\$ 311,85
119	087.130.699	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS.	Unidade	SANTA FE	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
120	087.128.828	TNT DECORADO ROLO DE 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40 GRS, ROLO COM 50 METROS.	Unidade	SANTA FE	160	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
122	087.130.833	CARTOLINA ESCOLAR, CORES DIVERSAS, FORMATO 50X66CM PCT COM 100 FOLHAS	Pacote	BIGNARDI	1265	R\$ 36,80	R\$ 46.552,00
124	087.130.886	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MANDEIRA Nº 106/4, 106/6, 106/8 CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixa	CHAPARRAU	44	R\$ 5,70	R\$ 250,80
128	087.060.148	BALAO LISO DE VARIAS CORES , Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADES	Pacote	IDEATEX	1520	R\$ 3,50	R\$ 5.320,00
129	087.060.097	PAPEL COLOR SET 110G 48X66 CORES SORTIDAS PCT COM 10 UNIDADES.	Pacote	VMP	590	R\$ 5,30	R\$ 3.127,00
130	087.060.149	FITILHO PLASTICO CORES SORTIDAS 5MM , ROLO COM 50 METROS.	Unidade	EM FESTA	840	R\$ 0,77	R\$ 646,80



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

131	087.060.150	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CX COM 06 CORES SORTIDAS DE 15ML CADA.	Caixa	VMP	840	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00
132	087.060.030	BAMBOLE DE PLASTICO DE DIAMETRO DE 63 CM - VARIAS CORES	Unidade	DODO BRINQUEDOS	4060	R\$ 2,25	R\$ 9.135,00
134	087.060.079	GLITER BISNAGA CONTENDO 4G CX COM 12 – VARIAS CORES	Caixa	LANTECOR	540	R\$ 5,35	R\$ 2.889,00
136	087.166.017	LASTEX 0,8 MM COM 10 METROS , PCT COM 10 UNIDADES.	Unidade	REAL	170	R\$ 4,60	R\$ 782,00
137	087.166.018	TECIDO JUTA , CRU , ROLO COM 5 MT COMPRIMENTO X 1 MT DE LARGURA.	Unidade	PLASTICO	171	R\$ 39,00	R\$ 6.669,00
138	087.166.019	OLHINHOS DE PLASTICO, PARA ARTESANATO, TAMANHO MEDIO, PCT COM 100 UNIDADES.	Pacote	NEWZ	110	R\$ 3,70	R\$ 407,00
140	087.130.467	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA, 12 CM, PCT COM 100 UNIDADES.	Pacote	THEOTO	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
141	087.127.991	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 4	Unidade	LEO LEO	130	R\$ 0,85	R\$ 110,50
142	087.127.992	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 8	Unidade	LEO LEO	130	R\$ 0,88	R\$ 114,40
143	087.166.021	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 10	Unidade	LEO LEO	130	R\$ 0,96	R\$ 124,80
144	087.166.022	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 12	Unidade	LEO LEO	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00
145	087.166.023	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 16	Unidade	LEO LEO	130	R\$ 1,20	R\$ 156,00
153	087.130.869	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WBTIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	104	R\$ 18,00	R\$ 1.872,00
154	087.130.870	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WBTIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA	Caixa	JOCAR	104	R\$ 18,00	R\$ 1.872,00





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

		REPOSICAO. COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES.					
155	087.130.872	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WBTP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	34	R\$ 18,00	R\$ 612,00
160	087.036.711	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 48 FOLHAS PEQUENO.	Unidade	JANDAIA	1630	R\$ 0,90	R\$ 1.467,00
165	087.130.655	PERFURADOR METALICO - CAPACIDADE PARA PERFURACAO DE 65 A 70 FOLHAS DE PAPEL, COM PINOS DE PERFURADORES EM ACO COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	Unidade	LYKE	39	R\$ 56,00	R\$ 2.184,00
168	087.130.836	CLIPS PARA PAPEL 1.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	Caixa	NEW	25	R\$ 5,45	R\$ 136,25
169	087.129.837	CLIPS PARA PAPEL 3.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GR	Caixa	NEW	101	R\$ 5,45	R\$ 550,45
170	087.130.839	CLIPS PARA PAPEL 6.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	Caixa	NEW	52	R\$ 5,45	R\$ 283,40
171	087.129.838	CLIPS PARA PAPEL 8.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	Caixa	MEW	47	R\$ 5,45	R\$ 256,15
173	087.036.597	GRAMPO TRILHO METALICO SENDO CONJUNTO MACHO E FEMEA 80MM - CX COM 50 UNIDADES.	Caixa	LYKE	17	R\$ 4,55	R\$ 77,35
176	087.128.824	PRANCHETA EM PLASTICO CRISTAL COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 24CM X 36.5CM.	Unidade	CARBRINK	187	R\$ 7,15	R\$ 1.337,05
178	087.128.761	BLOCO DE LEMBRETE / RECADO AUTOADESIVO 38X50MM -400 FOLHAS - CORES DIFERENTRES.	Unidade	IMPRIMASTER	106	R\$ 2,15	R\$ 227,90
185	087.129.649	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO 10" A 24", COM FIXAÇÃO VESA NAS MEDIDAS 75X75MM 100X100MM.CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI.	Unidade	MULTILASER	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
187	087.130.881	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 25MM.	Unidade	JOCAR	420	R\$ 0,22	R\$ 92,40
194	087.130.764	COLA EM BASTAO 20 GRS CX C/ 12	Unidade	LEO LEO	24	R\$ 12,20	R\$ 292,80
198	087.136.137	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS, PINTURA EPOX, BASE DE FECHAMENTO COM DUAS POSIÇÕES (UTILIZA GRAMPOS 23/6-23-8/-	Unidade	CLASSE	47	R\$ 26,90	R\$ 1.264,30



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

		23/10-23-16)					
199	087.129.851	GRAMPEADOR METAL GRANDE PORTE PARA 240 FOLHAS (UTILIZA GRAMPOS 23/24)	Unidade	LYKE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
204	087.130.669	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PACOTE COM 200 FOLHAS	Pacote	3B	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
206	087.130.854	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 10MX45CM -FABRICAÇÃO NACIONAL.	Rolo	VMP	110	R\$ 17,70	R\$ 1.947,00
207	087.130.855	PAPEL PERSICO - GRAMATURA DE 180GR, NA COR BRANCA , PCT COM 50 FOLHAS DE 210X297.	Pacote	ROMITEC	125	R\$ 10,85	R\$ 1.356,25
208	087.130.856	PAPEL PHOTO PARA IMPRESSORA LASER - FORMATO A4 180 GRAMAS, FOSCO, PCT COM 50 FOLHAS.	Pacote	MASTERPRINT	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
209	087.130.858	PAPEL PHOTO PARA IMPRESSORA LASER - FORMATO A4 180 GRAMAS, BRANCO BRILHANTE, PCT COM 50 FOLHAS.	Pacote	MASTERPRINT	120	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
210	087.130.857	PAPEL VERGE A4 180 GRAMAS, BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS.	Pacote	ROMITEC	80	R\$ 10,80	R\$ 864,00
214	087.036.045	PASTA CATALOGO, MEDINDO 245X332MM, CAPA DE PAPEL AO REVESTIDA EM PLASTICO, COM 100 FOLHAS PLASTICO GROSSO, PARA PAPEL A4 E OFICIO.	Unidade	DAC	70	R\$ 11,90	R\$ 833,00
220	087.130.871	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WBTIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR VERDE, CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
222	087.166.028	SUPORTE DE MESA QUADRADO PARA MONITOR , IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR , AJUSTE DE ALTURA EM ATE 17 CM. CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO E FIRME , COM PES DESMONTAVEIS.	Unidade	MULTILASER	72	R\$ 42,00	R\$ 3.024,00
224	087.130.883	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 51MM.	Unidade	LEONORA	86	R\$ 0,85	R\$ 73,10
225	087.130.885	GUILHOTINA 10 FOLHAS, FORMATO PAPEL A4, BASE PLASTICA MEDINDO 320MMX317MM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL , COM CORTE DE 305MM.	Unidade	MENNO	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
227	087.130.888	APLICADOR DE FITA ADESIVA - CORPO EM PLASTICO RIGIDO E METAL, BOTÃO E REGULAGEM DE	Unidade	LYKE	15	R\$ 11,80	R\$ 177,00



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

		PRESSÃO, IDEAL PARA FITAS DE ATE 50MM.					
230	087.060.152	PLACA DE ISOPOR MEDIDNDO 1M X 50CM X 20MM.	Unidade	ISOESTE	90	R\$ 4,25	R\$ 382,50
231	087.060.153	PLACA DE ISOPOR MEDIDNDO 1M X 50CM X 30MM.	Unidade	ISOESTE	90	R\$ 6,10	R\$ 549,00
232	087.166.024	CESTO PARA LIXO EM AÇO TELADO, REDONDO 11 LITROS NA COR PRETA .	Unidade	ARQPLAST	107	R\$ 2,25	R\$ 240,75
233	004.086.399	MASSA PARA BISCUIT - PARA ARTESANATO,NA COR BRANCA,EMBALADA EM SACO PLASTICO 1KG	Unidade	POLYCOL	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
234	004.040.429	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 70% ALGODAO E 30% ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 10 MM, NA COR BRANCA	Unidade	SAO JOSE	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
239	087.036.149	FORMA - EM SILICONE, PARA PREPARO DE BISCUIT,FORMATO DE CORACAO	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
240	087.036.150	FORMA - EM SILICONE, PARA PREPARO DE BISCUIT,FORMATO DE FLOR	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
241	087.036.151	FORMA - EM SILICONE, PARA PREPARO DE BISCUIT,FORMATO DE FOLHA	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
242	087.036.488	FORMA - EM SILICONE, MEDINDO 22 X 5,6 CM	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
243	087.036.810	FORMA - EM SILICONE PARA PREPARO DE BISCUIT FORMATO DE BEBE	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
244	087.036.811	FORMA - EM SILICONE, PARA PREPARO DE BISCUIT, FORMATO DE CARRINHO	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
245	087.036.812	FORMA - EM SILICONE, PARA PREPARO DE BISCUIT, FORMATO DE BORBOLETA	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
246	087.036.813	FORMA - EM SILICONE, PARA PREPARO DE BISCUIT, FORMATO DE URSINHO	Unidade	POLYCOL	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
260	087.166.016	PAPEL CARBONO A4 PRETO , CX COM 100 FOLHAS.	Caixa	RADEX	22	R\$ 21,00	R\$ 462,00
261	087.130.823	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO HENRY NAS MEDIDAS 57MM X 300 M.	Unidade	MAXPRINT	105	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
263	087.130.847	LIVRO ATA 50 FOLHAS , SEM MARGEM E CAPA DURA ,COM FOLHAS NUMERADAS .	Unidade	SAO DOMINGOS	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
264	087.130.887	CADERNETA DE ANOTAÇÕES - 80 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, CAPA DURA EM COURINO NA COR PRETA, GRAMATURA 80G/M², COM PORTA CANETA.	Unidade	TAMOIO	102	R\$ 3,30	R\$ 336,60



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

265	087.128.188	PAPEL CARBONO A4 AZUL , CX COM 100 FOLHAS.	Caixa	RADEX	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
267	087.166.004	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,VERMELHA,Nº 3	Unidade	JAPAN	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94
271	087.036.543	ENVELOPE BRANCO PARA CD/DVD PCT COM 100 UNIDADES.	Pacote	SCRITY	2	R\$ 9,35	R\$ 18,70
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 666.605,21</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A aquisição serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitos;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.13 **Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1** São obrigações do Contratante:

**4.1.1** Aderir previamente à Ata de registro de preços;

**4.1.2** Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

**4.1.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

**4.1.4** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

**4.1.5** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

**4.1.6** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**4.1.7** Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

**4.1.8.** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

**4.1.9** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

**6.2** As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**6.3** O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

**7.2.** Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**7.3** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**7.3.1** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

**7.3.1.1** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**7.4** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**8.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**8.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

**8.4** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**8.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**8.6** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** O objeto desta licitação será acompanhada e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1** O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitado e autorizada na forma deste edital.

**10.1.1** O prazo de entrega dos itens será de no máximo de 10 (dez) dias APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.

**10.1.2** No caso em que o prazo de entrega não for suficiente, a contratada deverá requerer prévia, prévia e justificadamente a dilação do prazo, sugerindo o prazo necessário, estando tal requerimento sujeito à aprovação da administração.

**10.2** Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

**10.3** O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

**10.4** Quanto à entrega dos objetos fica com responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**10.5** O objeto desta licitação, conforme sua natureza, será entregue e recebido nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

**10.5.1** Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

**10.6** A Prefeitura se reserva no direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

**10.7** Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**10.8** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**10.9** Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do conseqüente desconto;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

**11.2** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência encaminhado junto as notas fiscais certidões da Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Debitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

**11.3-** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletronico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

**11.4** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

**11.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**11.6** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

**12.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**12.1.1** MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**12.2** MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20 (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**12.3 SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.4** A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**12.5** Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**12.6** As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

**12.7** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**12.8** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**12.9** As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**13.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**13.3** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1** Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **EDUCAÇÃO E CULTURA; ESPORTE, LAZER E TURISMO; MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO E RURAL; SAÚDE; ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS E INFRAESTRUTURA.**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

**17.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO**

**18.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga, Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga/MT, 05 de Agosto de 2019.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**Joel Marins de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**  
CNPJ 26.148.070/0001-85  
**Davi Antonio Neto**  
RG. 5375680 SSP/GO e CPF/MF nº 551.557.315-34